



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

Suspende a execução da Lei Complementar nº 704, de 2017, com efeitos *ex nunc*, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5050742-66.2021.8.24.0000/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Complementar nº 704, de 19 de setembro de 2017, com efeitos *ex nunc*, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5050742-66.2021.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

